



**Câmara Municipal de Niterói**  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PIPICO**

**Emenda Aditiva Nº /2024**

**ao**

**Projeto de Lei Nº. 00221/2023**

**Adiciona parágrafo ao artigo 94 ao Projeto de Lei nº 0221/2023 para incluir a execução do Trabalho Técnico Social – TTS e Trabalho Técnico Continuado nas unidades de Habitação de Interesse Social da faixa 1 após a entrega da obra.**

Art. 1º - Adiciona parágrafo ao art. 94 do Projeto de Lei nº 0221/2023, que passa a vigorar com a seguinte redação:

§. A Prefeitura implantará e executará por vinte e quatro meses, após a entrega das chaves das unidades habitacionais da faixa 1 aos seus respectivos moradores, o Trabalho Técnico Social – TTS e por sessenta meses, após a entrega das chaves das unidades habitacionais pelos seus respectivos moradores, o Trabalho Social Continuado – TSC, onde serão promovidas atividades e ações continuadas.

**JUSTIFICATIVA:**

O trabalho social continuado é destinado a família da faixa 1, o que vem promover a participação social para melhoria de qualidade de vida, educação ambiental, sustentabilidade, efetivação de direitos sociais dos beneficiários.

Esta emenda visa contribuir no trabalho continuado para melhoria das comunidades facilitando a interação entre os moradores. Essa integração é fundamental para o desenvolvimento de um ambiente comunitário saudável.

O Trabalho social continuado tem como eixo principal a mobilização comunitária objetivo criar um pertencimento das famílias beneficiadas com a nova moradia.

Podem ser oferecidos programas sociais técnicos para capacitar os moradores através de roda de conversas, oficinas, treinamentos profissionais, educacionais, ambiental e de saúde, a fim de proporcionar-lhes conhecimentos e habilidades necessários para melhorar sua qualidade de vida.

O trabalho social continuado incentiva a contínua participação, proporciona organização comunitária continuada com grupos sociais e comissão de interesses, identifica e capacita lideranças e grupos representativos no processo de gestão comunitária, promove atitudes e condutas sociais ligadas ao zelo, bom funcionamento dos equipamentos sociais comunitários disponibilizados e condutas sociais vinculadas a manutenção do morar, monitorando o acesso aos serviços de educação e discussão às tarifas sociais.



**Câmara Municipal de Niterói**  
**GABINETE DO VEREADOR ANDERSON PIPICO**

É importante considerar que o TSC seja um trabalho onde deve lidar com uma comunidade de beneficiários que já possuem relações. Além de manter reuniões e assembleias, é previsto, geralmente, nos Termos de Referências, ações como oficinas, mutirões, campanhas de organização comunitária, enfim, espaços que promovam a gestão coletiva do empreendimento já habitado.

O eixo Organização Comunitário pode ser considerado aquele em que é mais visível a efetivação do trabalho social sendo fundamental a presença do poder público para dar apoio com plantão semanal ou visitas periódicas domiciliares e nas áreas comuns.

Sala das Sessões, 23 de fevereiro de 2024.

**Vereador Anderson José Rodrigues Pipico**